



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

GABINETE DO DEPUTADO DUDU RONALSA
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº - Centro – Maceió – Alagoas – CEP: 57020-900

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 3330/2023
Data: 30/11/2023 - Horário: 10:44
Legislativo

PROJETO DE LEI Nº _____/2023

Institui o Dia Estadual do Rosário da Virgem Maria em Alagoas e dá outras providências

Art.1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Maceió, o “Dia Estadual do Rosário da Virgem Maria” a ser comemorado, anualmente no dia 07 de outubro.

Art. 2º O Poder Executivo poderá apoiar campanhas, ações e atividades de promoção do Rosário da Virgem Maria, no dia descrito no art. 1º, por meio de seus órgãos públicos.

Art. 3º O executivo Estadual regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, EM MACEIÓ, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.


DUDU RONALSA
Deputado Estadual



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DUDU RONALSA
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº - Centro – Maceió – Alagoas – CEP: 57020-900

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo atender ao apelo da comunidade católica de Maceió, ao fazer uma homenagem àquela que sempre intercede por seus filhos, Nossa Senhora.

O projeto em análise tem como finalidade instituir o Dia Estadual do Rosário da Virgem Maria no Estado de Alagoas. Foi escolhido o dia 7 de outubro para celebrarmos, anualmente, o “Dia Estadual do Rosário da Virgem Maria”, em virtude de ser comemorado, pela Igreja Católica Apostólica Romana, neste dia, o dia de Nossa Senhora do Rosário, que apareceu a São Domingos de Gusmão em 1208, na França, oportunidade que Maria o entregou um Rosário.

A oração do Rosário é um pedido de Nossa Senhora em suas 16 (dezesseis) aparições pelo mundo reconhecidas pelo Vaticano. O Rosário contém as duas principais orações católicas, que sejam: o “Pai Nosso”, ensinado por Jesus (Mateus 6, 9 – 13) e a “Ave Maria” (cujas palavras do anjo Gabriel e de Santa Isabel, foram extraídos do Evangelho São Lucas 1, 28).

No Santo Rosário, o católico medita os mistérios da vida de Jesus Cristo, sendo uma oração poderosa, que santifica as famílias, libera os cativos e converte os corações.

Nós, católicos, entendemos que é com o Rosário que os nossos corações se acalmam e se conectam com o Divino sendo uma arma espiritual poderosa na luta contra o mal, contra a violência e pela paz nas famílias, na sociedade e no mundo.

O Rosário é uma oração de suma importância, destinada a produzir frutos de santidade, vez que é através do Rosário, que aprendemos, com Maria Mãe de Cristo e nossa, a contemplar a beleza do rosto d’Ele, assim como a experimentar a profundidade do seu amor.

Segundo a Carta Apostólica “O Rosário da Virgem Maria”, do Papa João Paulo II (São João Paulo): “O Rosário é ao mesmo tempo meditação e súplica. A imploração insistente da Mãe de Deus apoia-se na confiança de que a sua materna intercessão tudo pode no coração do filho. Ela é “omnipotente por graça”. No Rosário, Maria, santuário do Espírito Santo (cf. Lc 1, 35), ao ser suplicada por nós, apresenta-se em nosso favor diante do Pai que a cumulou de graça, e diante do filho nascido do seu seio, pedindo conosco e por nós. Através do Rosário, o crente alcança abundantes graças, como se as recebesse das próprias mãos da Mãe do Redentor.

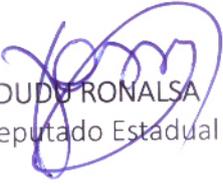


ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DUDU RONALSA

Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº - Centro – Maceió – Alagoas – CEP: 57020-900

Sendo assim, é de fundamental importância que este Projeto de Lei em tela seja aprovado por esta Casa Legislativa.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, EM MACEIÓ, 29 DE ABRIL DE 2023



DUDU RONALSA
Deputado Estadual